

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.064 /

“DETERMINA O CANCELAMENTO DE DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que constam nos balanços da Prefeitura Municipal dos últimos exercícios débitos sem os efetivos pagamentos;

CONSIDERANDO que as inscrições em Restos a Pagar não tiveram seus pagamentos solicitados pelos respectivos credores; e

CONSIDERANDO que os credores poderão se habilitar, no futuro, através de procedimentos administrativos,


DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as seguintes inscrições de débito, constantes da Dívida do Município:

I.	Restos a Pagar – Exercícios 1998 a 2005	R\$	452.632,94
II.	Restos a Pagar – Exercício 2006	R\$	1.250.080,00
	Total	R\$	1.702.712,94

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JANEIRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2306, de 08/01 /2008.